



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



**ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 COM
FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

Aos 26/03/2025, às 13h30, reuniram-se o Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados na forma da Lei, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 21/03/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 017/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 005/2025, cujo objeto perfaz a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI-RR**

Registra-se que foi realizado orçamentação prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 24/03/2025 a 26/03/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail camaramucajai@hotmail.com.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de menor preço global:

PROPOSTAS RECEBIDA 1

– EMPRESA: W. P. MATIAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.439.772/0001-31
ENDEREÇO: Rua Raimundo Germiniano de Almeida, n. 1465 – Centro, Mucajaí/RR
REPRESENTANTE LEGAL: Wellington Pereira Matias
VALOR GLOBAL: R\$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco reais)

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento menor preço, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

1 – EMPRESA: W. P. MATIAS
CNPJ/CPF: 20.439.772/0001-31
ENDEREÇO: Rua Raimundo Germiniano de Almeida, n. 1465 – Centro, Mucajaí/RR
REPRESENTANTE LEGAL: Wellington Pereira Matias



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

VALOR GLOBAL: R\$ 16.905,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinco reais)

FI. N° 161
Proc. N° 01725
[Handwritten Signature]
Assinatura

Analisada a documentação da única em, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa.

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

ANTONIO SOUZA COSTA

Agente de Contratação

Membro

Membro



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajá - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”